



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 30 de Setembro de 2014.

Edição Mensal nº. 009

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 420/2014.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
COMUNIDADE CIGANA.**

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Condado – Estado da Paraíba, o dia municipal da comunidade cigana, a ser comemorado anualmente, no dia 22 de maio.

Art. 2º - Serão desenvolvidas atividades e campanhas de conscientização, sensibilização e informação sobre a cultura cigana, podendo haver debates, palestras e seminários, inclusive nas escolas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado - PB, em 17 de Setembro de 2014.


 Caio Rodrigo Bezerra Paixão
 Prefeito Constitucional
 Caio Rodrigo B. Paixão
 Prefeito Constitucional
 Condado-PB

LEI Nº 421/2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme programação discriminada:

20.80 SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.1025.2029 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL

Fonte: 15 - Transferência de Recursos do FNDE
 3.3.90.47.01 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... 3.500,00

12.361.1025.2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte: 15 - Transferência de Recursos do FNDE
 3.3.90.47.01 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... 7.500,00

Fonte: 53- Transferência de Convênios – Educação – Estadual/Municipal/Outros
 3.3.90.47.01 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... 15.500,00

LEI Nº 421/2014.

12.362.1025.2034 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO

Fonte: 53- Transferência de Convênios – Educação – Estadual/Municipal/Outros
 3.3.90.47.01 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... 15.500,00

TOTAL R\$ 42.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 17 de Setembro de 2014.


 Caio Rodrigo Bezerra Paixão
 Prefeito Constitucional
 Caio Rodrigo B. Paixão
 Prefeito Constitucional
 Condado-PB

LEI Nº 422/2014.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EU ACREDITO.**

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Fundação Comunitária Eu Acredito, entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com a finalidade de promover atividades socioculturais e de lazer, localizada à Rua José Machado de Oliveira, 152 – centro – Condado/PB, fundada em 18 de junho de 2011, com inscrição no CNPJ sob nº 14.115.846/0001-81.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 17 de Setembro de 2014.


 Caio Rodrigo Bezerra Paixão
 Prefeito Constitucional
 Caio Rodrigo B. Paixão
 Prefeito Constitucional
 Condado-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 30 de Setembro de 2014.

Edição Mensal nº. 009

LEI Nº 423/2014.

**INSTITUI O DIA DO TERÇO DOS HOMENS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Condado – Estado da Paraíba, o dia do terço dos homens, a ser comemorado anualmente, no dia 16 de maio.

Parágrafo único – O dia municipal do terço dos homens passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 17 de Setembro de 2014.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional
Caio Rodrigo B. Paixão
Prefeito Constitucional
Condado-PB

DECRETO Nº 23/2014, de 02 de setembro de 2014.

Cria o Comitê Diretor, o Grupo De Sustentação, e disciplina a metodologia de elaboração do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos - PMGIRS do Município de Condado-PB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Condado/PB, Caio Rodrigo Bezerra Paixão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe a Lei nº 12.305/2010, marco regulatório completo para o setor de resíduos sólidos;

Considerando as orientações do Guia para elaboração dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano/Ministério do Meio Ambiente- SRHU/MMA;

Considerando os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, as responsabilidades dos geradores, do Poder Público e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis,

Decreta:

Art. 1º Ficam criados o **Comitê Diretor**, responsável pela coordenação da elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PMGIRS e o **Grupo de Sustentação**, responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo da elaboração do referido Plano.

Art. 2º A designação dos Membros do Comitê Diretor do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS se dará mediante Portaria do Prefeito, recaindo necessariamente sobre Técnicos e/ou Servidores Municipais.

Art. 3º O Comitê Diretor deverá ser formado por representantes dos principais Órgãos Municipais envolvidos no tema. Seu caráter é de planejamento e coordenação, tendo atribuições de formular os temas para debate, exercendo também papel executivo nas tarefas de organização e viabilização da infraestrutura (convocatória de reuniões, locais apropriados, cópias de documentos etc.), com a responsabilidade de garantir, inclusive com recursos, o bom andamento do processo.

Art. 4º O Comitê Diretor será constituído por 10 (dez) membros, como segue:

- 1) Secretário de Administração e Planejamento;
- 2) Secretário de Obras e Serviços Urbanos;
- 3) Secretário de Educação;



- 4) Secretário de Saúde;
- 5) Secretário de Ação Social;
- 6) Secretário Chefe de Gabinete;
- 7) Assessor Jurídico;
- 8) Agrônomo;
- 9) Geógrafo;
- 10) Engenheiro Ambiental.

Art. 5º. O Grupo de Sustentação, organismo político de participação social, será formado por representantes do setor público e da sociedade organizada, sendo responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo.

Art. 6º O Grupo de Sustentação será constituído por 09 (nove) membros, como segue:

- 1) Representante do Poder Executivo;
- 2) Representante do Poder Legislativo;
- 3) Membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- 4) Membro do Conselho Municipal de Saúde;
- 5) Membro do Conselho Municipal de Assistência Social;
- 6) Membro do Conselho Municipal de Educação;
- 7) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- 8) Representante dos servidores de Limpeza Pública Urbana;
- 9) Representante dos Catadores

Art. 7º O processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS segue a metodologia sugerida pelo Guia de Elaboração dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos e o Cronograma das Atividades de Elaboração do PMGIRS, a ser desenvolvido no prazo de 90 dias, prevendo Reuniões de Elaboração do PMGIRS, Realização de Conferências Setoriais e por fim Audiência Pública para Validação do Plano, reunião de acolhimento e aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e o encaminhamento para a homologação por Decreto e/ou conversão do PMGIRS em Lei Municipal.

Art. 8º O processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, através do Comitê Diretor e Grupo de Sustentação, deverá oferecer uma agenda de todo o processo de construção e execução do Plano.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado, em 02 de setembro de 2014.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº. 024/2014

Autoriza movimentação de conta bancária.

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. – A partir de 24 de Setembro de 2014, a conta abaixo relacionada pertencente à Agência 0151-1, Banco do Brasil S/A, Patos-PB, que será movimentada por **Ítalo Romano Bezerra Paixão** (Sec. de Finanças) portador do RG nº. 2933616 SSP/PB e CPF nº. 045.514.064-22 e **Caio Rodrigo Bezerra Paixão**, (Prefeito) portador do RG nº. 2428343 SSP/PB, CPF nº. 031.935.304-41, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber/passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrar ordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente e poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consular contas/aplicações de repasse de recursos federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

CNPJ nº. 09.151.473/0001-64 Agência 0151-1 C/C: 60979-X.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 24 de Setembro de 2014.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 30 de Setembro de 2014.

Edição Mensal nº. 009

PORTARIA Nº. 079/2014

RESCINDE CONTRATO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

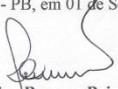
RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a partir do dia 01/09/2014 o contrato de excepcional interesse público nº. 105/2014, conforme cláusula sexta do referido contrato celebrado entre o Município de Condado e **Juliana Freitas de França**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Setembro de 2014.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº. 080/2014

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria em favor do servidor Manoel Freires de Farias Neto, conforme comunicação feita pelo INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, desfeito o vínculo empregatício do servidor Manoel Freires de Farias Neto, matrícula 089, cargo Guarda Municipal.

Art. 2º - Implante-se o pagamento das verbas rescisórias devidas que o servidor faz jus na folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Setembro de 2014.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº. 081/2014

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a servidora Sueli Viana Gadelha, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais requereu licença para tratar de interesses particulares sem remuneração pelo período de: 03/09/2014 a 03/09/2016;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 152/B/95 no artigo 100 prevê a licença para tratar de interesses particulares sem remuneração por até dois anos para servidor efetivo;

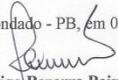
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares sem remuneração a servidora Sueli Viana Gadelha, Matrícula 00131 no período de: 03/09/2014 a 03/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 03 de Setembro de 2014.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº 82/2014

Homologa os nomes dos membros para composição do Comitê Diretor que irá disciplinar a metodologia de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS do município de Condado-PB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal nº 23/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam homologados os nomes abaixo discriminados como membros do Comitê Diretor que irá disciplinar a metodologia de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS do município de Condado-PB, função não remunerada e sem vínculo empregatício.

I – Secretário de Administração e Planejamento:

Françuí Ramalho da Silva Filho

II – Secretário de Obras e Serviços Urbanos:

Jozé Zezito dos Santos

III – Secretário de Educação:

Alberto de Albuquerque Fernandes

IV – Secretário de saúde:

Maria Sara dos Santos Araújo

V – Secretário de Ação Social:

Vanderlúcia Vieira da Silva

VI – Chefe de Gabinete:

Juliana Moura Pereira

VII – Assessor Jurídico:

Taciano Fontes de Freitas

VIII – Agrônomo:

Jean Pierry dos Santos Silva

IX – Geógrafo:

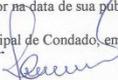
Almair de Albuquerque Fernandes

X – Engenheiro Ambiental:

Alan Del Carlos Gomes Chaves

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado, em 04 de setembro de 2014.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 30 de Setembro de 2014.

Edição Mensal nº. 009

PORTARIA Nº. 083/2014

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o servidor Rondinelle Nascimento Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais requereu prorrogação da licença para tratar de interesses particulares sem remuneração no período de: 04/09/2014 a 04/09/2016;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 152/B/95 no artigo 100 prevê a licença para tratar de interesses particulares sem remuneração por até dois anos para servidor efetivo;

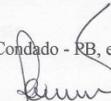
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a prorrogação da licença para tratar de interesses particulares sem remuneração ao servidor Rondinelle Nascimento Costa, Matrícula 000620 no período de: 04/09/2014 a 04/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 04 de Setembro de 2014.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº. 084/2014

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de função, estabelecida pela Lei Municipal nº. 209/2001, no percentual 28% dos vencimentos, a servidora Albani da Silva Gomes, lotação Secretaria de Educação, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 00644.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 04 de Setembro de 2014.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº. 085/2014

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 328/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Rosangela Maria Fernandes Oliveira para a função não remunerada e sem vínculo empregatício, como membro suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº. 015/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 04 de Setembro de 2014.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº. 086/2014

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 309/2008 e alterações dadas pela Lei Municipal 392/2013.

RESOLVE:

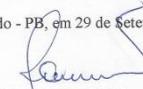
Art. 1º. Nomear a Comissão da COMPDEC do Município de Condado.

- a) Marcílio Jorge Batista de Lacerda (Coordenador);
- b) Raimundo Oliveira da Silva (Engenheiro Agrônomo);
- c) Françuí Ramalho da Silva Filho (Sec. de Adm. e Planejamento);
- d) Maria Gomes de Lima (Chefe de Controle Ambiental);
- e) André Silva Almeida (Extensionista da EMATER);
- f) Vanessa Kelly Marques Félix (Assistente Social);
- g) Jose Zezito dos Santos (Sec. de Obras Públicas e Serv. Urbanos);
- h) Francisco de Assis Araújo (Vereador da Câmara – situação);
- i) Antônio Pereira Martins (Vereador da Câmara – oposição);
- j) Juarez Clementino Pereira (Sindicato dos Trabalhadores Rurais);
- k) Jonildo Linhares Pereira (Igreja Assembleia de Deus) e Valta Marques de Figueiredo (Igreja Católica).

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 29 de Setembro de 2014.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 30 de Setembro de 2014.

Edição Mensal nº. 009

Extrato do Contrato nº. 0131/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Ana Carolina Clementino dos Santos brasileiro (a), e domiciliado (a) Rua Jose de Paula Leite, 137 Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3363127 SSP/PB e CPF nº. 074.408.704-09, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), exercendo suas funções na Unidade de Saúde da Família I, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais). Cláusula Quinta – a duração do presente contrato será de 06 meses com início em 01 de Setembro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Extrato do Contrato nº. 0132/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Francisca da Silva Gadelha, brasileiro(a), casada, residente e domiciliado(a) na Rua Projetada, Bairro Novo, Condado -PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2348818 SSP/PB e CPF nº. 043.461.204-90, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar de Serviços Gerais na Unidade de Saúde da Família II, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. Caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais). Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será de 06 meses, com início em 01 de Setembro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Extrato do Contrato nº. 0133/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria Chaves de Almeida brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Capitão Lindolfo Leite, 57 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 1173287 SSP/PB e CPF nº. 541.545.294-04, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Coordenadora de Atenção Básica (PSF), por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 800,00 (Oitocentos reais). Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será de 06 meses, iniciado em 01 de Setembro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Extrato do Contrato nº. 0134/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria da Luz Santos brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Leôncio Machado de Oliveira, 09 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 586454 SSP/PB e CPF nº. 381.185.724-04, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Coordenadora de Saúde Bucal, por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 800,00 (Oitocentos reais). Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será de 06 meses, iniciado em 01 de Setembro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 30 de Setembro de 2014.

Edição Mensal nº. 009

Extrato do Contrato nº. 0135/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Renato Araújo Linhares brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Sitio Várzea do Feijão Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3102579 SSP/PB e CPF nº. 057.639.394-09, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Operador de Equipamento Rodoviário, para exercer suas funções no trator desta Prefeitura, por uma jornada de trabalho de 30 (trinta horas semanais), caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 816,00 (Oitocentos e dezesseis reais). Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será de 06 meses, iniciado em 01 de Setembro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Extrato do Contrato nº. 0136/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Robson Vieira Alves de Sá, brasileiro(a), solteiro, residente e domiciliado(a) na Rua Jose dos Santos Filho 291, Bairro Novo, Condado -PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3848672 SSP/PB e CPF nº. 115.338.394-25, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Agente de Vigilância Epidemiológica, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, substituindo Rafael Vieira Alves de Sá que se encontra de licença sem vencimentos, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais). Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será iniciado em 01 de Setembro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Extrato do Contrato nº. 0137/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Liegina Pereira de Almeida Santos brasileiro (a), casada e domiciliado (a) Rua Ozório Queiroga de Assis, SN Condado Novo Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3102582 SSP/PB e CPF nº. 066.523.984-00, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professora do Programa Mais Educação, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), por uma jornada de trabalho de 30 horas/aula semanais, e R\$ 6,66 (Seis reais e sessenta e seis centavos) por hora/aula ministrada excedente a 120 horas mensais. Cláusula Quinta - A duração do presente contrato iniciado em 01 de Setembro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Extrato do Contrato nº. 0138/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Karla Formiga Tavares brasileiro (a), casada e domiciliado (a) Rua Cel João Leite, 336 Centro Pombal - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2648236 SSP/PB e CPF nº. 059.047.044-29, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo do Programa Saúde da Família - Saúde Bucal, exercendo suas funções na USF I, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizados como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Cláusula Quinta – a duração do presente contrato será de 06 meses com início em 01 de Setembro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 30 de Setembro de 2014.

Edição Mensal nº. 009

Extrato do Contrato nº. 0139/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Oriel Guedes de Araújo brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Rua Ozorio Queiroga de Assis, Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2105879 SSP/PB e CPF nº. 042.471.704-22, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista do caminhão caçamba adquirido pela Prefeitura através do PAC II, caracterizando como de excepcional interesse publico segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. A contratação se justifica pelo fato do Governo Federal ter enviado o veiculo de forma inesperada e imediata e a necessidade de um profissional habilitado para o referido veiculo. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Cláusula Quinta - A duração do presente contrato será iniciado em 01 de Setembro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Extrato do Contrato nº. 0140/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Raelson Gadelha da Silva brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Sitio Borges, Zona Rural Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3232925 SSP/PB e CPF nº. 069.905.224-61, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Operador da retroescavadeira adquirido pela Prefeitura através do PAC II, caracterizando como de excepcional interesse publico segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. A contratação se justifica pelo fato do Governo Federal ter enviado o veiculo e ou equipamento de forma inesperada e imediata e a necessidade de um profissional habilitado para o referido veiculo/equipamento. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Cláusula Quinta - A duração do presente contrato será iniciado em 01 de Setembro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Extrato do Contrato nº. 141/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Marcos Antônio Linhares de Sousa, brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Rua Padre Amâncio Leite, 498 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 1821298 SSP/PB e CPF nº. 000.063.344-58, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Assistente Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, substituindo Joellucia Leite da Silva que solicitou demissão do cargo de assistente social por motivo particular, caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e incisos IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais), por uma jornada de trabalho de 30 horas semanais. Cláusula Quinta - A duração do presente contrato será iniciado em 01 de Setembro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Extrato do Contrato nº. 142/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Jozeildo de Freitas Santos brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Sitio Timbaúba, Zona Rural Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3965237 SSP/PB e CPF nº. 111.547.394-81, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Agente Administrativo na Secretaria da escola (EMSAL), caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), por uma jornada de 40 horas semanal. Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 01 de Setembro de 2014 a e término em 17 de Dezembro de 2014.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 30 de Setembro de 2014.

Edição Mensal nº. 009

Extrato do Contrato nº. 143/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Jose Ailton de Almeida brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Rua Joao Soares Ferreira, 100 Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 1821494 SSP/PB e CPF nº. 028.926.834-67, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), por uma jornada de 40 horas semanal. Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 10 de Setembro de 2014 a e término em 31 de Dezembro de 2014.

Extrato do Contrato nº. 144/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Francisca Linhares dos Santos Lima brasileiro (a), casada e domiciliado (a) Rua Dr Ageu de Castro, Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3393641 SSP/PB e CPF nº. 077.845.064-30, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professor Contratado substituindo servidora Francisca Elza dos Santos afastada por motivo de licença para tratamento de saúde, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), por uma jornada de 30 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 11 de Setembro de 2014 a e término previsto em 31 de outubro de 2014, e ou enquanto durar o afastamento da servidora mencionada na clausula primeira do presente contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 30 de Setembro de 2014.

Edição Mensal nº. 009

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – BIMESTRE: JULHO – AGOSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Continua (1/2)

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.780.203,00	30.780.203,00	2.043.264,06	6,64	8.498.472,27	27,61	22.281.730,73
RECEITAS CORRENTES	15.891.027,00	15.891.027,00	1.798.484,06	11,32	7.835.672,27	49,31	8.055.354,73
RECEITA TRIBUTÁRIA	207.512,00	207.512,00	40.837,61	19,68	138.601,90	66,79	68.910,10
IMPOSTOS	207.512,00	207.512,00	40.419,93	19,48	136.924,22	65,98	70.587,78
TAXAS			417,68		1.677,68		1.677,68
RECEITA PATRIMONIAL	16.132,00	16.132,00	11.058,21	68,55	42.572,13	263,90	26.440,13
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	16.132,00	16.132,00	11.058,21	68,55	42.572,13	263,90	26.440,13
RECEITA DE SERVIÇOS	73.900,00	73.900,00			360,00	0,49	73.540,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.437.405,00	17.437.405,00	1.975.310,70	11,33	8.713.430,18	49,97	8.723.974,82
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.356.327,00	15.356.327,00	1.955.310,70	12,73	8.662.180,18	56,41	6.694.146,82
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	26.750,00	26.750,00					26.750,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.054.328,00	2.054.328,00	20.000,00	0,97	51.250,00	2,49	2.003.078,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.271,00	37.271,00	767,08	2,06	6.909,93	18,54	30.361,07
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.198,00	7.198,00	725,92	10,08	6.714,77	93,29	483,23
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.323,00	3.323,00			154,00	4,63	3.169,00
RECEITAS DIVERSAS	26.750,00	26.750,00	41,16	0,15	41,16	0,15	26.708,84
RECEITAS DE CAPITAL	14.889.176,00	14.889.176,00	244.800,00	1,64	662.800,00	4,45	14.226.376,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	35.000,00					35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	35.000,00	35.000,00					35.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.854.176,00	14.854.176,00	244.800,00	1,65	662.800,00	4,46	14.191.376,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.837.035,00	4.837.035,00	244.800,00	5,06	617.800,00	12,77	4.219.235,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.017.141,00	10.017.141,00			45.000,00	0,45	9.972.141,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(1.844.243,00)	(1.844.243,00)	(229.509,54)	12,44	(1.066.021,87)	57,80	778.221,13
	(1.844.243,00)	(1.844.243,00)	(229.509,54)	12,44	(1.066.021,87)	57,80	778.221,13
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.780.203,00	30.780.203,00	2.043.264,06	6,64	8.498.472,27	27,61	22.281.730,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.780.203,00	30.780.203,00	2.043.264,06	6,64	8.498.472,27	27,61	22.281.730,73
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.780.203,00	30.780.203,00	2.043.264,06	6,64	8.498.472,27		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro					(3.064.855,67)		
Reabertura de Créditos Adicionais							

Despesas	Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.745.803,00	10.000,00	30.755.803,00	2.018.885,87	6.150.280,79	1.952.893,20	7.984.336,46	25,96	22.771.466,54
Despesa Corrente	12.774.124,00	1.901.168,70	14.675.292,70	1.910.917,01	7.421.272,14	1.844.924,34	7.255.327,61	49,44	7.419.964,89
Pessoal e Encargos Sociais	7.083.728,00	728.530,02	7.812.258,02	1.267.436,49	5.180.044,48	1.267.436,49	5.180.044,48	66,31	2.632.213,54
Juros e Encargos da Dívida	2.675,00		2.675,00						2.675,00
Outras Despesas Correntes	5.687.721,00	1.172.638,68	6.860.359,68	643.480,52	2.241.227,66	577.487,85	2.075.283,33	30,25	4.785.076,35
Despesa de Capital	17.854.456,00	(1.891.168,70)	15.963.287,30	107.968,86	729.008,65	107.968,86	729.008,65	4,57	15.234.278,65
Investimentos	17.454.276,00	(1.891.168,70)	15.563.107,30	74.276,12	628.772,46	74.276,12	628.772,46	4,04	14.934.334,84
Inversões Financeiras	10.700,00		10.700,00						10.700,00
Amortização da Dívida	389.480,00		389.480,00	33.692,74	100.236,19	33.692,74	100.236,19	25,74	289.243,81
Reserva de Contingência	117.223,00		117.223,00						117.223,00
Reserva de Contingência	117.223,00		117.223,00						117.223,00
DESPEAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	34.400,00	(10.000,00)	24.400,00						24.400,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.780.203,00		30.780.203,00	2.018.885,87	6.150.280,79	1.952.893,20	7.984.336,46	25,94	22.795.866,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA									
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									Continua (1/2)
OUTRAS DÍVIDAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA									
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
OUTRAS DÍVIDAS									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.780.203,00	0,00	30.780.203,00	2.018.885,87	6.150.280,79	1.952.893,20	7.984.336,46	25,94	22.795.866,54
SUPERÁVIT (XIII)		0,00					514.135,81		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.780.203,00	0,00	30.780.203,00	2.018.885,87	6.150.280,79	1.952.893,20	8.498.472,27	27,61	22.281.730,73

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO

VERONICA DIAS VIEIRA
CONTADORA CRC/PB 5.823

ITALO ROMANO BEZERRA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Fonte: Balançotes Mensais



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 30 de Setembro de 2014.

Edição Mensal nº. 009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Continua (1/2)

Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			% %	Saldo a Liquidar
			No	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.745.803,00	30.755.803,00	2.018.885,87	8.150.280,79	1.952.893,20	7.984.336,46	100,00	25,96	22.771.466,54
LEGISLATIVA	611.421,00	611.421,00	88.337,07	353.567,15	88.337,07	353.567,15	4,43	57,83	257.853,85
Ação Legislativa	611.421,00	611.421,00	88.337,07	353.567,15	88.337,07	353.567,15	4,43	57,83	257.853,85
JUDICIÁRIA	101.650,00	90.931,78	9.760,00	29.280,00	9.760,00	29.280,00	0,37	32,20	61.651,76
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	101.650,00	90.931,78	9.760,00	29.280,00	9.760,00	29.280,00	0,37	32,20	61.651,76
ADMINISTRAÇÃO	1.428.555,00	1.609.273,22	242.469,51	1.011.720,80	222.532,48	974.818,10	12,21	60,58	634.455,12
Administração Geral	976.431,00	1.219.149,22	195.816,53	816.192,63	175.891,50	779.560,56	9,76	63,94	439.588,66
Administração Financeira	452.124,00	390.124,00	46.652,98	195.528,17	46.640,98	195.257,54	2,45	50,05	194.866,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.800.279,00	2.860.279,00	104.169,14	352.136,25	104.021,14	343.845,53	4,31	12,02	2.516.433,47
Administração Geral	175.587,00	180.587,00	31.566,16	128.942,79	31.566,16	128.942,79	1,61	71,40	51.644,21
Assistência ao Idoso	32.100,00	32.100,00					0,00	0,00	32.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	87.740,00	87.740,00	9.617,30	33.659,81	9.616,30	33.629,92	0,42	38,33	54.110,08
Assistência Comunitária	1.745.598,00	1.800.598,00	62.985,68	189.533,65	62.838,68	181.272,82	2,27	10,07	1.619.325,18
Alimentação e Nutrição	759.254,00	759.254,00					0,00	0,00	759.254,00
SAÚDE	6.131.159,00	6.201.336,70	601.743,09	2.448.746,03	577.783,84	2.399.680,39	30,05	38,70	3.801.656,31
Atenção Básica	3.159.931,00	3.763.531,00	491.172,88	2.046.897,59	467.548,01	2.000.572,88	25,06	53,16	1.762.958,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	583.858,00	719.398,00	87.879,18	312.690,32	87.156,06	310.201,20	3,89	43,12	409.196,80
Suporte Profilático e Terapêutico	2.189.687,00	1.500.724,70					0,00	0,00	1.500.724,70
Vigilância Sanitária	39.620,00	59.620,00	2.404,54	13.929,77	2.429,10	13.929,77	0,17	23,36	45.690,23
Vigilância Epidemiológica	158.063,00	158.063,00	20.286,49	75.228,35	20.650,67	74.976,54	0,94	47,43	83.086,46
EDUCAÇÃO	9.177.546,00	9.897.244,40	648.967,20	3.025.046,43	634.839,71	2.978.715,99	37,31	30,72	6.718.528,41
Ensino Fundamental	6.954.020,00	7.418.621,85	560.326,08	2.691.815,96	544.796,49	2.662.916,98	33,35	36,90	4.755.704,87
Ensino Médio	65.350,00	155.350,00	14.743,90	38.806,49	19.438,84	27.500,49	0,34	17,70	127.849,51
Educação Infantil	1.919.739,00	1.864.835,55	57.553,74	211.038,03	54.222,46	205.688,83	2,58	11,03	1.659.146,72
Educação de Jovens e Adultos	238.437,00	258.437,00	16.343,58	83.385,95	16.381,92	82.609,69	1,03	31,97	175.827,31
CULTURA	517.830,00	667.830,00	112.780,47	121.988,65	111.638,47	119.918,65	1,50	17,96	547.911,35
Administração Geral	48.500,00	48.500,00	1.448,00	4.990,43	1.448,00	4.990,43	0,06	10,29	43.509,57
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	113.420,00	113.420,00					0,00	0,00	113.420,00
Difusão Cultural	355.910,00	505.910,00	111.332,47	116.998,22	110.190,47	114.928,22	1,44	22,72	390.981,78
DIREITOS DE CIDADANIA	357.290,00	154.790,00					0,00	0,00	154.790,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	357.290,00	154.790,00					0,00	0,00	154.790,00
URBANISMO	1.489.115,00	1.240.738,90	138.564,09	561.069,42	132.243,59	542.626,59	6,80	43,73	698.112,31
Administração Geral	661.795,00	821.918,90	138.564,09	561.069,42	132.243,59	542.626,59	6,80	66,02	279.292,31
Infra-Estrutura Urbana	785.900,00	377.400,00					0,00	0,00	377.400,00
Serviços Urbanos	41.420,00	41.420,00					0,00	0,00	41.420,00
HABITAÇÃO	1.170.440,00	1.056.440,00					0,00	0,00	1.056.440,00
Infra-Estrutura Urbana	945.740,00	945.740,00					0,00	0,00	945.740,00
Habitação Urbana	224.700,00	110.700,00					0,00	0,00	110.700,00
SANEAMENTO	164.700,00	107.700,00					0,00	0,00	107.700,00
Saneamento Básico Rural	47.000,00	47.000,00					0,00	0,00	47.000,00
Saneamento Básico Urbano	117.700,00	60.700,00					0,00	0,00	60.700,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.330.975,00	1.237.975,00					0,00	0,00	1.237.975,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.675,00	2.675,00					0,00	0,00	2.675,00
Controle Ambiental	18.000,00	18.000,00					0,00	0,00	18.000,00
Recursos Hídricos	1.310.300,00	1.217.300,00					0,00	0,00	1.217.300,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	165.527,00	165.527,00					0,00	0,00	165.527,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	165.527,00	165.527,00					0,00	0,00	165.527,00
AGRICULTURA	554.901,00	564.901,00	2.346,00	4.692,00	2.346,00	4.692,00	0,06	0,83	560.209,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 30 de Setembro de 2014.

Edição Mensal nº. 009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

(2/2)

Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			%	Saldo a Liquidar
			No	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%		
Promoção da Produção Vegetal	260.651,00	270.651,00	2.346,00	4.692,00	2.346,00	4.692,00	0,06	1,73	265.959,00
Defesa Sanitária Animal	26.750,00	26.750,00					0,00	0,00	26.750,00
Abastecimento	267.500,00	267.500,00					0,00	0,00	267.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.204.750,00	1.204.750,00					0,00	0,00	1.204.750,00
Turismo	1.204.750,00	1.204.750,00					0,00	0,00	1.204.750,00
TRANSPORTE	1.350.771,00	1.225.771,00	3.816,00	3.816,00			0,00	0,00	1.225.771,00
Transporte Rodoviário	1.350.771,00	1.225.771,00	3.816,00	3.816,00			0,00	0,00	1.225.771,00
DESPORTO E LAZER	1.615.316,00	1.445.316,00	16.380,16	60.247,59	19.837,76	59.221,59	0,74	4,10	1.386.094,41
Administração Geral	73.616,00	118.616,00	16.380,16	60.247,59	19.837,76	59.221,59	0,74	49,93	59.394,41
Desporto Comunitário	1.541.700,00	1.326.700,00					0,00	0,00	1.326.700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	456.355,00	496.355,00	49.553,14	177.970,47	49.553,14	177.970,47	2,23	35,86	318.384,53
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	64.200,00	104.200,00	15.860,40	77.734,28	15.860,40	77.734,28	0,97	74,60	26.465,72
Serviço da Dívida Interna	392.155,00	392.155,00	33.692,74	100.236,19	33.692,74	100.236,19	1,26	25,56	291.918,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	117.223,00	117.223,00					0,00	0,00	117.223,00
Reserva de Contingência	117.223,00	117.223,00					0,00	0,00	117.223,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.400,00	44.400,00					0,00	0,00	44.400,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.780.203,00	30.780.203,00	2.018.885,87	8.150.280,79	1.952.893,20	7.984.336,46	100,00	25,94	22.795.866,54

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO

VERONICA DIAS VIEIRA
CONTADORA CRC/PB 5.823

ITALO ROMANO BEZERRA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Fonte: Balançetes Mensais



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 30 de Setembro de 2014.

Edição Mensal nº. 009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

Continua (1/4)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	210.835,00	210.835,00	40.419,93	137.078,22	65,02
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.953,00	12.953,00	593,66	1.882,12	14,53
1.1.1 IPTU	9.630,00	9.630,00	593,66	1.728,12	17,95
1.1.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU					
1.1.3 Dívida Ativa do IPTU	3.323,00	3.323,00		154,00	4,63
1.1.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU					
1.1.5 (-) Deduções da Receita do IPTU					
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.805,00	3.805,00	1.965,67	3.390,91	89,12
1.2.1 ITBI	3.805,00	3.805,00	1.965,67	3.390,91	89,12
1.2.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI					
1.2.3 Dívida Ativa do ITBI					
1.2.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI					
1.2.5 (-) Deduções da Receita do ITBI					
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	48.876,00	48.876,00	23.628,80	78.648,47	160,91
1.3.1 ISS	48.876,00	48.876,00	23.628,80	78.648,47	160,91
1.3.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS					
1.3.3 Dívida Ativa do ISS					
1.3.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS					
1.3.5 (-) Deduções da Receita do ISS					
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	145.201,00	145.201,00	14.231,80	53.156,72	36,61
1.4.1 IRRF	145.201,00	145.201,00	14.231,80	53.156,72	36,61
1.4.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
1.4.3 Dívida Ativa do IRRF					
1.4.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
1.4.5 (-) Deduções da Receita do IRRF					
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, Inciso III)					
1.5.1 ITR					
1.5.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
1.5.3 Dívida Ativa do ITR					
1.5.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR					
1.5.5 (-) Deduções da Receita do ITR					
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.221.217,00	9.221.217,00	1.157.325,85	5.363.890,25	58,17
2.1 - Cota-Parte FPM	7.894.553,00	7.894.553,00	951.581,56	4.489.645,67	56,87
2.1.1 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.894.553,00	7.894.553,00	951.581,56	4.489.645,67	56,87
2.1.2 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d					
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.279.440,00	1.279.440,00	195.681,71	839.419,79	65,61
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.797,00	1.797,00	274,86	962,01	53,53
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.300,00	3.300,00	140,49	750,21	22,73
2.5 - Cota-Parte ITR	2.200,00	2.200,00	10,00	83,87	3,81
2.6 - Cota-Parte IPVA	39.927,00	39.927,00	9.637,23	33.028,70	82,72
2.7 Cota-Parte IOF-Ouro					
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.432.052,00	9.432.052,00	1.197.745,78	5.500.968,47	58,32



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 30 de Setembro de 2014.

Edição Mensal nº. 009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

Continua (2/4)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	673.650,00	673.650,00	45.604,90	143.409,35	21,29
5.1 - Transferências do Salário-Educação	65.070,00	65.070,00	13.530,17	57.013,75	87,62
5.2 - Outras Transferências do FNDE	608.580,00	608.580,00	32.053,18	84.418,74	13,87
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			21,55	1.976,86	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.769.318,00	6.769.318,00	20.502,50	325.131,97	4,80
6.1 - Transferências de Convênios	6.769.318,00	6.769.318,00	20.000,00	324.030,00	4,79
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			502,50	1.101,97	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.442.968,00	7.442.968,00	66.107,40	468.541,32	6,30

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.844.243,00	1.844.243,00	229.509,54	1.066.021,87	57,80
10.1 Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.578.911,00	1.578.911,00	190.316,26	897.928,93	56,87
10.2 Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	255.888,00	255.888,00	39.136,32	167.883,82	65,61
10.3 ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	359,00	359,00	54,96	192,36	53,58
10.4 Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	660,00	660,00			
10.5 Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	440,00	440,00	2,00	16,76	3,81
10.6 Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	7.985,00	7.985,00			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.632.509,00	2.632.509,00	406.934,98	1.938.009,95	73,62
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.431.359,00	2.431.359,00	395.561,83	1.774.726,27	72,99
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	201.150,00	201.150,00	10.511,54	157.390,36	78,25
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			861,61	5.893,32	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	587.116,00	587.116,00	166.052,29	708.704,40	120,71
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.818.415,00	1.818.415,00	319.725,76	1.365.703,38	75,10
13.1 - Com Educação Infantil	168.360,00	168.360,00	35.929,42	149.552,60	88,83
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.650.055,00	1.650.055,00	283.796,34	1.216.150,78	73,70
14 - OUTRAS DESPESAS	814.094,00	918.604,00	162.832,24	635.243,09	69,15
14.1 - Com Educação Infantil	58.109,00	68.109,00	9.318,11	36.215,29	53,17
14.2 - Com Ensino Fundamental	755.985,00	850.495,00	153.514,13	599.027,80	70,43
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.632.509,00	2.737.019,00	482.558,00	2.000.946,47	73,11



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 30 de Setembro de 2014.

Edição Mensal nº. 009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

Continua (3/4)

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.142,84
17.1 - FUNDEB 60%	2.142,84
17.2 - FUNDEB 40%	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	2.142,84
190 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.998.803,63
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,36
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,78
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	37,58
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.142,84
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	2.142,84

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.358.013,00	2.358.013,00	299.436,83	1.375.243,63	58,32
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS		%
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	305.839,00	325.839,00	47.431,53	190.581,89	58,49
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	226.469,00	236.469,00	45.247,53	185.767,89	78,56
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	79.370,00	89.370,00	2.184,00	4.814,00	5,39
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.919.021,00	3.392.075,80	531.142,40	2.293.503,38	67,61
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.406.040,00	2.500.550,00	437.310,47	1.815.178,58	72,59
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	592.351,00	980.895,80	96.015,93	483.138,80	49,25
25 - ENSINO MÉDIO					
26 - ENSINO SUPERIOR					
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28 - OUTRAS	(1.844.243,00)				
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.224.860,00	3.717.914,80	578.573,93	2.484.085,27	66,81
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					708.704,40
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					157.390,36
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					5.893,32
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					2.142,84
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					874.130,92
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					1.609.954,35
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %					29,27



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 30 de Setembro de 2014.

Edição Mensal nº. 009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

Continua (4/4)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCI					
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	65.070,00	80.070,00	9.048,45	47.608,24	59,46
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.887.616,00	5.899.259,60	47.217,33	447.022,48	7,58
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO E	5.952.686,00	5.979.329,60	56.265,78	494.630,72	8,27
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.177.546,00	9.697.244,40	634.839,71	2.978.715,99	30,72
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR		
			FUNDEB	FUNDEF	
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013			2.142,84		
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.932.116,63		
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			1.959.528,39		
49.1 Orçamento do Exercício			1.959.528,39		
49.2 Restos a Pagar					
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			5.893,32		
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			(19.375,60)		

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO

VERONICA DIAS VIEIRA
CONTADORA CRC/PB 5.823

ÍTALO ROMANO BEZERRA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Fonte: Balançetes Mensais



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 30 de Setembro de 2014.

Edição Mensal nº. 009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continua (1/3)

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	210.835,00	210.835,00	137.078,22	65,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.630,00	9.630,00	1.728,12	17,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.805,00	3.805,00	3.390,91	89,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	48.876,00	48.876,00	78.648,47	160,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	145.201,00	145.201,00	53.156,72	36,61
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos	3.323,00	3.323,00	154,00	4,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.221.217,00	9.221.217,00	5.363.890,25	58,17
Cota-Parte FPM	7.894.553,00	7.894.553,00	4.489.645,67	56,87
Cota-Parte ITR	2.200,00	2.200,00	83,87	3,81
Cota-Parte IPVA	39.927,00	39.927,00	33.028,70	82,72
Cota-Parte ICMS	1.279.440,00	1.279.440,00	839.419,79	65,61
Cota-Parte IPI-Exportação	3.300,00	3.300,00	750,21	22,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.797,00	1.797,00	962,01	53,53
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I	9.432.052,00	9.432.052,00	5.500.968,47	58,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.996.845,00	2.996.845,00	1.265.050,89	42,21
Provenientes da União	2.979.358,00	2.979.358,00	1.256.879,39	42,19
Provenientes dos Estados	17.487,00	17.487,00	8.171,50	46,73
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.198,00	7.198,00	6.714,77	93,29
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.004.043,00	3.004.043,00	1.271.765,66	42,34

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
DESPESAS CORRENTES	3.502.956,00	4.171.956,00	2.182.572,78	52,32	2.133.507,14	51,14
Pessoa e Encargos Sociais	2.095.101,00	2.460.101,00	1.576.548,20	64,08	1.576.548,20	64,08
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	1.407.855,00	1.711.855,00	606.024,58	35,40	556.958,94	32,54
DESPESAS DE CAPITAL	2.628.203,00	2.029.380,70	266.173,25	13,12	266.173,25	13,12
Investimentos	2.628.203,00	2.029.380,70	266.173,25	13,12	266.173,25	13,12
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.131.159,00	6.201.336,70	2.448.746,03	39,49	2.399.680,39	38,70

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

VERONICA DIAS VIEIRA

ÍTALO ROMANO BEZERRA PAIXÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 30 de Setembro de 2014.

Edição Mensal nº. 009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)

Continua (2/3)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS						
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.965.368,00	2.388.048,00	1.107.092,40	46,36	1.100.998,42	46,10
Recursos de Operações de Crédito						
Outros Recursos	1.324.019,00	904.019,00				
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.289.387,00	3.292.067,00	1.107.092,40	33,63	1.100.998,42	33,44
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.841.772,00	2.914.629,70	1.325.693,63	45,48	1.298.681,97	44,56
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					23,61	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]					473.536,70	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Total						
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
			Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)	
Total (VIII)						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 2º			LIMITE NÃO CUMPRIDO			
			Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)	
Total (IX)						
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
Atenção Básica	3.159.931,00	3.763.531,00	2.046.897,59	54,39	2.000.572,88	53,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	583.858,00	719.398,00	312.690,32	43,47	310.201,20	43,12
Suporte Profilático e Terapêutico	2.189.687,00	1.500.724,70				
Vigilância Sanitária	39.620,00	59.620,00	13.929,77	23,36	13.929,77	23,36
Vigilância Epidemiológica	158.063,00	158.063,00	75.228,35	47,59	74.976,54	47,43
Alimentação e Nutrição						
Outras Subfunções						
TOTAL	6.131.159,00	6.201.336,70	2.448.746,03	39,49	2.399.680,39	38,70

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

VERONICA DIAS VIEIRA

ÍTALO ROMANO BEZERRA PAIXÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)
 Fonte: Balançotes Mensais

Continua (3/3)

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
 PREFEITO

VERONICA DIAS VIEIRA
 CONTADORA CRC/PB 5.823

ÍTALO ROMANO BEZERRA PAIXÃO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Fonte: Balançotes Mensais



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 30 de Setembro de 2014.

Edição Mensal nº. 009

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – SETEMBRO DE 2013 A AGOSTO DE 2014 - 2º QUADRIMESTRE DE 2014

MUNICÍPIO DE CONDADO - PODER EXECUTIVO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014 - 2º QUADRIMESTRE 2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.369.273,69	-
Pessoal Ativo	6.369.273,69	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	238.219,06	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	58.116,50	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	180.102,56	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.131.054,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)	6.131.054,63	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.640.518,82
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	52,67
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	6.285.880,16
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	5.971.586,15
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	5.657.292,15

FONTE: Sistema Elmar Informática, Unidade Responsável: Setor Contábil, Data da emissão 29/setembro/2014.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Contadora CRC/PB 5.823



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 30 de Setembro de 2014.

Edição Mensal nº. 009

MUNICÍPIO DE CONDADO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014 - 2º QUADRIMESTRE 2014

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.156.763,75	6.129.533,70	6.138.369,07	
Dívida Mobiliária	-	-	-	
Dívida Contratual	6.156.763,75	6.129.533,70	6.138.369,07	
Interna	6.156.763,75	6.117.422,43	6.056.477,56	
Externa	-	-	-	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	12.111,27	12.111,27	81.891,51	
Outras Dívidas	-	-	-	
DEDUÇÕES (II)¹	-	-	-	
Disponibilidade de Caixa Bruta	595.829,14	1.336.275,85	1.092.805,09	
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.681.179,64	2.390.117,11	2.233.666,24	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	6.156.763,75	6.129.533,70	6.138.369,07	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.727.536,98	11.257.122,96	11.640.518,82	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	57,39	54,45	52,73	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	57,39	54,45	52,73	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	12.873.044,38	13.508.547,55	13.968.622,58	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	11.585.739,94	12.157.692,80	12.571.760,33	

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	6.156.713,75	6.117.422,43	6.056.477,56	
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-	
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	6.156.713,75	6.117.422,43	6.056.477,56	
De Tributos	-	-	-	
De Contribuições Sociais	5.608.264,00	5.591.972,68	5.555.027,81	
Previdenciárias	5.608.264,00	5.591.972,68	5.555.027,81	
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	
Do FGTS	-	-	-	
Com Instituição Não Financeira	548.449,75	525.449,75	501.449,75	
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-	
Interna	-	-	-	
Externa	-	-	-	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	-	-	-	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.085.350,50	1.053.841,26	1.140.861,15	
DEPÓSITOS	33.284,52	260.556,80	349.929,78	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	166.661,29	-	145.443,24	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)				
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)¹				
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)				

FONTE: Sistema Elmar Informática, Unidade Responsável: Setor Contábil, Data da emissão 29/setembro/2014.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Contadora CRC/PB 5.823



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 30 de Setembro de 2014.

Edição Mensal nº. 009

MUNICÍPIO DE CONDADO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014 - 2º QUADRIMESTRE 2014

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Elmar Informática, Unidade Responsável: Setor Contábil, Data da emissão 29/setembro/2014.

Nota: O município de Condado não possuía ou possui garantias prestadas a terceiros.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
 Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
 Contadora CRC/PB 5.823

MUNICÍPIO DE CONDADO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014 - 2º QUADRIMESTRE 2014

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa		
<Tipo de operação>		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
De FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública – RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		
OPERAÇÕES VEDADAS (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (I + II)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + III)		

FONTE: Sistema Elmar Informática, Unidade Responsável: Setor Contábil, Data da emissão 29/setembro/2014.

Nota: O município de Condado não realizou nenhuma operação de crédito no quadrimestre de referência.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
 Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
 Contadora CRC/PB 5.823



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 30 de Setembro de 2014.

Edição Mensal nº. 009

MUNICÍPIO DE CONDADO - PODER EXECUTIVO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014 - 2º QUADRIMESTRE 2014

LRF, art. 48 - Anexo 7	VALOR	% SOBRE A RCL	RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL			
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.131.054,63		52,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.285.880,16		54
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.971.586,15		51,3
DÍVIDA CONSOLIDADA			
Divida Consolidada Líquida	6.138.369,07		52,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.968.622,58		120
GARANTIAS DE VALORES			
Total das Garantias Concedidas	-		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-		-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Internas e Externas	-		-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-		-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-		-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-		-
RESTOS A PAGAR			
Valor Total	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	-

FONTE: Sistema Elmar Informática, Unidade Responsável: Setor Contábil, Data da emissão 29/setembro/2014.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Contadora CRC/PB 5.823